LEI Nº 5.279, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Altera a Lei n° 3.954, de 17 de dezembro de 2012, que denominou via pública de "Vereador Ivo Luiz Fantinel".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A súmula da Lei n° 3.954, de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina via pública de "Professor Ivo Luiz Fantinel". (NR)

Art. 2°O art. 1° da Lei n° 3.954, de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica denominada de "Professor Ivo Luiz Fantinel", via pública situada no Loteamento Capelezzo, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco, Paraná". (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabrício Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito